

LEI N.º 3.564 DE 18 DE OUTUBRO DE 2011.

Autoriza o Município firmar Convênio com a Associação dos Produtores de Leite e Criadores de Gado Leiteiro de Santo Ângelo- APLEGLESA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com a Associação dos Produtores de Leite e Criadores de Gado Leiteiro de Santo Ângelo-APLEGLESA, conforme minuta de convênio que integra a presente lei.

Parágrafo Único: A Entidade beneficiada fará as prestações de contas na forma constante no convênio.

Art. 2º Os repasses decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

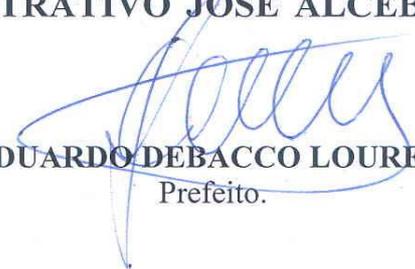
20 0602 077 2.019 –PROMOÇÃO, FOMENTO E APOIO À PRODUÇÃO ANIMAL

3350 41 00 00 00- Contribuições

Art. 3º Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA,
em 18 de outubro de 2011.



EDUARDO DEBACCO LOUREIRO,
Prefeito.

